

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo nº	0002706-16.2025.2.00.0806
Unidade	20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 (Fórum Clóvis Beviláqua Setor Vermelho, nível 2 – Sala 212) – Bairro: Edson Queiroz – CEP: 60811-690 – Fortaleza/CE
Período da inspeção	Outubro de 2025
Portaria	Nº 36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 JUIZ/JUÍZA – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Flávia Pessoal Maciel	Matrícula: 2905
(x) Juiz ou Juíza de Direito () Juiz Substituto ou Juíza Substituta	(x) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o Juiz ou a Juíza estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: () Sim (x) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 14/01/1999	Ingresso na Vara: 07/04/2022
O Juiz ou a Juíza reside na Comarca?	() Sim (x) Não
O Juiz ou a Juíza exerce a função de Diretor ou Diretora do Fórum?	() Sim (x) Não
O Juiz ou a Juíza exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor, Vice-Diretora)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz ou a Juíza exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (x) Não
O Juiz ou a Juíza exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

* A Unidade Judiciária conta com o apoio, ainda, do magistrado Pedro de Araújo Bezerra (matrícula 201.027).

3 QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS/ANALISTAS JUDICIÁRIAS	TOTAL	01

Neide Rodrigues de Queirós (Diretora de Secretaria)		Matr. 7.864
3.2 JUÍZES LEIGOS/JUÍZAS LEIGAS	TOTAL	01
Leandro Ferreira Nunes		-
3.3 OFICIAIS/OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não há.		-
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS/TÉCNICAS JUDICIÁRIAS	TOTAL	03
José Kleber Lobo Leite Aprigio		Matr. 11.873
Matheus Rodrigues Fernandes da Silva		Matr. 51.669
Josevania Barbosa de Sousa		Matr. 93.842
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não há.		-
3.6 ESTAGIÁRIOS/ESTAGIÁRIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não há.		-
3.7 ESTAGIÁRIOS/ESTAGIÁRIAS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Ermilli Teles Vasconcelos		Matr. 54.665
Isabela Negreiros da Rocha		Matr. 54.479
3.8 TERCEIRIZADOS/TERCEIRIZADAS	TOTAL	00
Não há.		-
3.9 CEDIDOS/CEDIDAS	TOTAL	00
Não há.		-
3.10 CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL	04
Neide Rodrigues de Queirós (analista)	Diretora de Secretaria	Matr. 7.864
Alesandro Costa Moraes	Assistente de Unidade	Matr. 52.619
Hallissa Silva Oliveira	Assistente de Apoio	Matr. 54.739
Márcia Cristina Carvalho Rocha	Conciliadora	Matr. 47.662

4 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome: José de Deus Terceiro Pereira Martins	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?

5 REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Nome: Eveline Maria Pierre Fonteles	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?

6 COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Art. 74. Aos Juízes de Direito dos Juizados Especiais Criminais compete a conciliação, o processo, o julgamento e a execução de seus julgados, proferidos em processos relativos a infrações penais de menor potencial ofensivo, nos termos da lei, respeitadas as regras de conexão e continência e ressalvados os casos de competência da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas. (Lei nº 16.397/2017).

7 ACERVO PROCESSUAL

Processos pendentes de baixa	982
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	89
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	51
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	2075
Data da Inspeção: junho de 2022	Processo nº 0000296-87.2022.2.00.0806
(x) Diminuiu () Aumentou	Diferença: 1.093

8 DADOS DA UNIDADE E DO MAGISTRADO OU DA MAGISTRADA**8.1 Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade**

Grupo	Portaria	Período
NPR	Nada consta	-
NQI	Nada consta	-
Nupaci	Nada consta	-

8.2 Produtividade da magistrada titular

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	783	65,25	597	49,75
Homologatória	190	15,83	143	11,92

Audiências	435	36,25	393	32,75
Despachos	2388	199	1824	152
Interlocutória	640	53,33	519	43,25
Monocrática	0	0	0	0
Voto/Acordão	0	0	0	0
Recurso Interno	0	0	0	0
8.3 Produtividade do magistrado auxiliar				
Julgamentos	383	31,92	382	31,83
Homologatória	155	12,92	155	12,92
Audiências	99	8,25	99	8,25
Despachos	1466	122,17	1466	122,17
Interlocutória	302	25,17	293	24,42
Monocrática	0	0	0	0
Voto/Acordão	0	0	0	0
Recurso Interno	0	0	4	0,33
8.4 Gestão de desempenho				
Processos novos				560
Processos pendentes de julgamento				651
Processos julgados				860
Processos pendentes de baixa				982
Processos baixados				693
8.5 Gestão do acervo				
Processos conclusos para sentença				22
Processos julgados e não baixados				331
Processo Suspenso				68
Processos Reativados no mês				0
Processos Transitados no mês				0
Processos em grau de recurso no mês				0
Processos remetidos a outro foro no mês				0
Processos arquivados definitivamente no mês				11
Processos entrados no mês				19
Processos julgados no mês				14
Procedimentos entrados no mês				11
Procedimentos arquivados no mês				4

8.6 Processos prioritários		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Idoso	Pendente de Julgamento	9
	Pendente de Baixa	16
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Menor	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Doença grave	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
8.7 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 101 e 120 dias		0
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 121 e 180 dias		0
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 181 e 360 dias		0
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		0
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		0,00%
8.8 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100,00%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%

9 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
3014453-64.2024.8.06.0001	07/07/2025	Proferido despacho de mero expediente
3040333-24.2025.8.06.0001	09/07/2025	Juntada de documento
3020952-30.2025.8.06.0001	20/07/2025	Mandado devolvido

3023558-31.2025.8.06.0001	22/07/2025	Juntada de documento
3026817-34.2025.8.06.0001	22/07/2025	Mandado devolvido
3000149-60.2024.8.06.0001	23/07/2025	Proferido despacho de mero expediente
3014698-41.2025.8.06.0001	23/07/2025	Juntada de documento
3015089-30.2024.8.06.0001	24/07/2025	Expedientes
3016623-72.2025.8.06.0001	24/07/2025	Mandado devolvido
3006879-87.2024.8.06.0001	24/07/2025	Mandado devolvido

10 AUDIÊNCIAS	
10.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	1348
Total de audiências realizadas	1121
Audiências não realizadas	0
Audiências canceladas/redesignadas	192
Audiência designada com a data mais distante	24 de abril de 2026
10.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	189
Processos aguardando a realização de audiência	151

11 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
14.1 Taxa de Congestionamento	
2023 – Geral	54,69%
2023 – Pertence à Taxa	54,73%
2024 – Geral	51,70%
2024 – Pertence à Taxa	51,73%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)	52,65%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	52,71%
11.1 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	127,51%
2024	132,41%
2025 (até o mês da inspeção)	123,75%
11.2 Julgados/Novos	
2023	167,62%

2024	158,13%
2025 (até o mês da inspeção)	153,57%
11.3 Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	680
Novos	555
Entrados	19
Entrados por redistribuição	3
Saídos	64
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	132,30%
Julgamentos para atingir a meta	0
11.4 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	78
Julgados anterior	1181
Acervo Inicial	118
Entrados totais	8
Saídos totais	5
Pendentes	43
Cumprimento	101,79%
Julgamentos para atingir a meta	0
Cumprimento referente aos processos antigos	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta dos mais antigos	<NA>
11.5 Meta 3 – Estimular a conciliação	
Sentenças não criminais	<NA>
Conciliação	<NA>
Índice de Conciliação atual	<NA>
Sentenças não criminais ano anterior	<NA>
Conciliações ano anterior	<NA>
Índice de conciliação ano anterior	<NA>
Cumprimento	<NA>
Conciliações para atingir a meta	<NA>
11.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública.	
Julgados	27
Julgados anterior	358
Acervo Inicial	34

Entrados totais	3
Saídos totais	2
Pendentes	8
Cumprimento	150,71%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	0
11.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	<NA>
Saídos totais	<NA>
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
11.8 Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.	
Baixados 12 meses	883
Baixados mês	7
TCLC atual	52,65%
Meta	51,43%
Taxa base	51,93%
Pendentes	982
Cumprimento	100,00%
Baixas para atingir a meta	0
11.9 Meta 06 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	19
Acervo Inicial	26
Entrados totais	3
Saídos totais	4
Pendentes	6
Cumprimento	152,00%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	0
11.10 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>

Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	<NA>
Saídos totais	<NA>
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
11.11 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	<NA>
Saídos totais	<NA>
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
11.12 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>

12 AUTOAVALIAÇÃO DA UNIDADE

Informações prestadas pelo(a) magistrado(a) e diretor(a), através do formulário eletrônico.

12.1 VISÃO GERAL

Processos Concluídos

Para Despacho	7
Para Decisão Interlocutória	3

Processos com pedido de liminar

Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (x) Não
Como é feito? Não há postergação de apreciação de liminares.	
Custas processuais	
Há controle da cobrança das custas finais?	() Sim (x) Não
Como é feito? Não há custas finais, devido à competência.	
PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
Tribunal Popular do Juri	
Total de processos de competência do Tribunal do Júri	0
Júris realizados nos últimos 12 meses	0
Júris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(x) servidor específico () revezamento

Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) Sim () Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) Sim () Não
Das Audiências	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas no ano anterior	869
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas no ano corrente até o mês anterior em que a inspeção será realizada	459
Da videoconferência	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim () Não
Cadastro no SAV foi realizado:	(x) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não

13 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	
Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	() Sim (x) Não

14 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL	
Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	(x) Sim () Não Se sim, está sendo aplicado? (x) Sim () Não

15 ANÁLISE ESTRUTURAL	
Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária.	
Da estrutura física e conservação do imóvel	
O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	(x) Sim () Não
Possui acessibilidade?	(x) Sim () Não
Estrutura física:	(x) Ótima () Boa () Regular () Ruim
Reclamações/Constatações:	
Mobiliário	

(x) Suficiente () Insuficiente	
Estado de conservação:	☒ Ótimo ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim
Reclamações/Constatações:	

16 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
16.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais conforme informação prestada pela Gerência Extrajudicial		
Processo	Serventia	Observação
Competência da Corregedoria Permanente da Comarca de Fortaleza.		

16.2 Representação por Excesso de Prazo ou Reclamação Disciplinar em andamento nesta Casa Censora		
Procedimento	Processo judicial	Movimentação
Nada consta.		

17 PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS	
17.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
3022037-51.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído para a unidade em 03.04.2025. Denúncia oferecida em 22.04.2025. Audiência de instrução marcada para 14.08.2025 não realizada em razão da não localização do acusado. Concluído para despacho em 20.10.2025. Cancelada a movimentação processual “conclusos para despacho” e feita nova conclusão dos autos, em 22.10.2025, para julgamento.
3021170-58.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Queixa-crime distribuída para a unidade em 31.03.2025. Concluído para despacho em 20.10.2025. Despacho proferido no período da inspeção, em 23.10.2025, determinando novo agendamento de audiência preliminar e intimação do MP. Feito aguardando a realização de audiência marcada para 29.04.2026, às 11h00.

3038618-44.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído para a unidade em 27.05.2025. Despacho proferido em 03.07.2025 determinando expediente à autoridade policial para proceder com diligências conforme requeridas pelo MP. Concluso para despacho em 21.10.2025. <i>Despacho proferido no período da inspeção, em 23.10.2025, determinando a notificação presencial do(a) delegado(a) responsável pela delegacia de origem, tendo em vista a ineficácia do expediente anterior.</i> Expedientes e diligência já realizados.
3016746-07.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído para a unidade em 12.07.2024. Despacho proferido em 30.01.2025, determinando que a autoridade policial procedesse com as diligências requisitadas pelo MP. Prazo decorreu sem que a autoridade policial apresentasse o que foi requerido. Manifestação do MP em 20.10.2025, requerendo a renovação do ofício para o cumprimento da requisição judicial. Concluso para despacho em 21.10.2025. <i>Despacho proferido no período da inspeção, em 23.10.2025, determinando a renovação do expediente.</i> Expedientes e diligência já realizados.
3000040-68.2024.8.06.0026	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído para a unidade em 25.04.2024. Audiência preliminar realizada em 19.02.2025, sem acordo. Denúncia oferecida em 19.03.2025 e recebida em audiência de instrução realizada em 02.10.2025, na qual foi encerrada a instrução processual e aberto prazo para apresentação de alegações finais em forma de memoriais. Concluso para despacho em 21.10.2025. <i>Despacho proferido em 22.10.2025, determinando intimação das partes.</i> Memoriais apresentados. Autos conclusos para julgamento.
17.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO NO PJE	
Processo	Movimentação
-	-
17.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO	
Processo	Movimentação

3003633-88.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 08.11.2021. Encerrada a instrução processual em 30.07.2025. Concluso para julgamento em 17.09.2025. <i>Sentença prolatada no período da inspeção, em 30.10.2025.</i>
3001222-09.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 22.03.2020. Encerrada a instrução processual em 22.07.2025. Concluso para julgamento em 22.09.2025. <i>Sentença prolatada no período da inspeção, em 30.10.2025.</i>
3001132-30.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 19.04.2022. Encerrada a instrução processual em 08.07.2025. Concluso para julgamento em 29.09.2025. <i>Sentença condenatória prolatada após o período da inspeção, em 03.11.2025.</i>
3000127-58.2023.8.06.0026	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 31.05.2023. Encerrada a instrução processual em 01.07.2025, com decretação da revelia do denunciado. Concluso para julgamento em 30.09.2025. <i>Sentença absolutória prolatada no período da inspeção, em 30.10.2025.</i>
3014180-22.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído para a unidade em 27.03.2023. Múltiplos autuados. Transações penais homologadas em 18.09.2024 e 15.10.2024. Sentença de extinção da punibilidade por prescrição em 14.11.2024. Sentenças de extinção da punibilidade em razão do integral cumprimento das transações penais em 19.12.2024 e 26.05.2025. Última conclusão para julgamento em 02.10.2025. Sentença de extinção da punibilidade do autuado F. L. T. A. prolatada no período da inspeção, em 31.10.2025, em razão do integral cumprimento da transação penal.

3033244-81.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído para a unidade em 01.11.2024. Audiência preliminar realizada em 07.02.2025, com transação penal aceita (destinação de prestação pecuniária ao Programa “Ceará Sem Fome”), a qual foi homologada por sentença de 13.02.2025. Não houve comprovação de cumprimento da transação penal. Concluso para julgamento em 02.10.2025. <i>Sentença de extinção da punibilidade por prescrição prolatada após o período da inspeção, em 04.11.2025.</i>
3001907-74.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 28.01.2024. Encerrada a instrução processual em 01.07.2025, com a decretação de revelia do denunciado. Concluso para julgamento em 02.10.2025. <i>Sentença condenatória prolatada após o período da inspeção, em 17.11.2025.</i>
3005483-46.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 24.11.2022. Dois autuados. Transação Penal do acusado G. A. U. homologada em 01.12.2023. Concluso para julgamento em 28.02.2024. Sentença de extinção da punibilidade do autuado G. A. U. prolatada em 01.03.2024, em razão do integral cumprimento da transação penal. Concluso para julgamento em 07.10.2025. <i>Sentença absolutória prolatada após o período da inspeção, em 21.11.2025.</i>

18 DOS PROCESSOS/PROCEDIMENTOS INSPECIONADOS – CARTAS, PROCESSOS DE METAS CNJ, PRIORIDADES LEGAIS E SOBRESTADOS

18.1 CARTAS PRECATÓRIAS

Processo	Movimentação
----------	--------------

3067996-45.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 19.08.2025. <u>Juízo deprecante 1ª Vara da Comarca de Itaitinga</u>. Finalidade de intimação de parte promovida em procedimento de natureza criminal para apresentar, naqueles autos, comprovante de endereço atualizado. Despacho proferido em 20.08.2025, determinando o cumprimento e expedientes. Mandado expedido em 10.09.2025 e remetido para cumprimento na mesma data. Não identificada devolução nem cobrança. <i>A unidade deve atentar para os prazos de cobrança estabelecidos pela Determinação 64 do CNJ (inspeção de jun/2024) e no Ofício Circular nº 401/2024/CGJCE.</i>
3065573-15.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 13.08.2025. <u>Juízo deprecante Vara Única da Comarca de Mulungu</u>. Finalidade de intimação de parte promovida em procedimento de natureza criminal para justificar ou iniciar o cumprimento da transação penal já aceita. Despacho proferido em 18.08.2025, determinando o cumprimento e expedientes. Mandado expedido em 10.09.2025. Diligência cumprida negativa em 25.10.2025. <i>Carta devolvida ao juízo deprecante. Feito arquivado.</i>
3064151-05.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 08.08.2025. <u>Juízo deprecante 2º Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia</u>. Finalidade de intimação de parte promovida em procedimento de natureza criminal para comparecer à sede daquele Juizado Especial e regularizar o cumprimento da medida transacionada com o Ministério Público ou informar as razões que o impeçam de fazê-lo. Despacho proferido em 13.08.2025, determinando o cumprimento e expedientes. Mandado expedido em 22.09.2025 e remetido para cumprimento na mesma data. Não identificada devolução nem cobrança. <i>A unidade deve atentar para os prazos de cobrança estabelecidos pela Determinação 64 do CNJ (inspeção de jun/2024) e no Ofício Circular nº 401/2024/CGJCE.</i>

3063475-57.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 07.08.2025. <u>Juízo deprecante Juizado Especial Cível Cível e Criminal da Comarca de Santa Inês/MA</u>. Finalidade de intimação de suposta vítima em procedimento de natureza criminal para comparecer a Audiência Preliminar designada para a data de 03/09/2025, às 15h40. Despacho proferido em 13.08.2025, determinando o cumprimento e expedientes. Mandado expedido em 22.09.2025 e remetido para cumprimento na mesma data. Não identificada devolução nem cobrança. <i>A unidade deve atentar para os prazos de cobrança estabelecidos pela Determinação 64 do CNJ (inspeção de jun/2024) e no Ofício Circular nº 401/2024/CGJCE.</i>
3060701-54.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 30.07.2025. <u>Juízo deprecante 1ª Vara da Comarca de Itaitinga</u>. Finalidade de intimação do autuado para comparecer a Audiência de Transação Penal para a data de 27.10.2025, às 08h30. Despacho proferido em 05.08.2025, determinando o cumprimento e expedientes. Mandado expedido em 22.09.2025 e remetido a cumprimento na mesma data. Diligência cumprida positiva em 27.10.2025. <i>Carta devolvida ao juízo deprecante. Feito arquivado.</i>
18.2 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
3003918-81.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 07.12.2021. Denúncia oferecida em 11.01.2022 e recebida em audiência, em 20.09.2023, após a defesa prévia do acusado. Encerrada a instrução processual conforme audiência de instrução realizada em 18.11.2025. <i>Feito em fase de alegações finais.</i>

3000479-28.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 21.02.2022. Denúncia oferecida em 24.02.2022 e recebida em audiência realizada em 11.04.2023, após a defesa prévia do acusado. Audiência de instrução frustrada em algumas oportunidades pelo não comparecimento do denunciado. <i>Aguardando nova designação do ato.</i>
3003416-11.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 07.10.2022. Audiência preliminar realizada em 04.10.2023, sem proposta de acordo. Denúncia oferecida em 26.10.2023 e recebida em audiência realizada em 28.08.2024, após a defesa prévia do acusado. <i>Feito aguardando audiência designada para 07.04.2026, para continuação da instrução.</i>
3008366-63.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído para a unidade em 30.12.2022. Audiências preliminares realizadas em 01.11.2023 e 18.09.2024, sem acordo. Denúncia oferecida em 17.10.2024. <i>Feito aguardando nova audiência preliminar designada para 11.02.2026.</i>
3003523-89.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído para a unidade em 28.10.2021. Audiências preliminares realizadas em 17.03.2023 e 26.04.2024, sem comparecimento do suposto autor do fato. Denúncia oferecida em 14.05.2024. <i>Sentença de extinção da punibilidade por prescrição prolatada após o período da inspeção, em 04.11.2025.</i>
3003337-32.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 01.10.2022. Denúncia oferecida em 10.10.2022 e recebida em audiência realizada em 02.09.2024, após a decretação da revelia do acusado e apresentação de sua defesa prévia pela Defensoria Pública nomeada. <i>Feito aguardando audiência designada para 30.04.2026, às 11h00, para continuação da instrução.</i>

3007728-30.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 27.12.2022. Denúncia oferecida em 18.12.2023 e recebida em audiência realizada em 05.02.2025, após a decretação da revelia do acusado e apresentação de sua defesa prévia pela Defensoria Pública nomeada. <i>Feito aguardando audiência designada para 26.03.2026, às 10h00, para continuação da instrução.</i>
18.3 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
3003358-76.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 11.10.2020. Audiência preliminar realizada em 01.06.2022, sem o comparecimento do suposto autor do fato. Denúncia oferecida em 14.06.2022 e recebida em audiência realizada em 20.09.2023. <i>Feito aguardando audiência para continuação da instrução designada para 12.02.2026.</i>
3002132-02.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 04.07.2021. Denúncia oferecida em 23.07.2021 e recebida em audiência realizada em 14.04.2023, após a defesa prévia do acusado. <i>Feito aguardando audiência para continuação da instrução designada para 31.03.2026.</i>
3003542-95.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 29.10.2021. Denúncia oferecida em 19.08.2024 e recebida em audiência realizada em 08.04.2025, após a defesa prévia do acusado. <i>Audiência de instrução marcada para 11.11.2025 frustrada em razão do não comparecimento do denunciado.</i> Pendente designação de novo ato.
18.4 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ	
Processo	Movimentação

3032970-20.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 31.10.2024. Denúncia oferecida em 25.11.2024 e recebida em audiência realizada em 28.08.2024, após a defesa prévia do acusado. <i>Feito aguardando audiência designada para 16.04.2026, para continuação da instrução.</i>
3017245-25.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída inicialmente para a unidade em 25.04.2023. Denúncia oferecida em 07.06.2023 e recebida em audiência realizada em 23.10.2024, após a defesa prévia do acusado. Encerrada a instrução processual em 06.05.2025. Conclusão para julgamento cancelada em 20.10.2025. <i>Decisão proferida após o período da inspeção, em 27.11.2025, determinando abertura de vista ao MP para reavaliação, de forma fundamentada, da pertinência ou não do oferecimento de ANPP.</i>
3019412-15.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído para a unidade em 17.05.2023. Denúncia oferecida em 13.03.2025. Audiência de instrução marcada para 16.09.2025 frustrada em razão do não comparecimento do denunciado. <i>Feito aguardando a realização de audiência de instrução designada para 26.03.2026.</i>
18.5 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ	
Processo	Movimentação
-	-
18.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ	
Processo	Movimentação
-	-
18.7 PROCESSOS SUSPENSOS	
Processo	Movimentação

3000035-17.2022.8.06.0026	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 24.03.2022. Suspensão determinada, mediante decisão proferida em audiência de 12.12.2023, conforme o art. 89 da Lei nº 9.099/95, durante o período de prova (cumprimento das condições do benefício). <i>Certificado o cumprimento integral das condições pela acusada e enviados os autos à conclusão.</i>
3003819-14.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 28.11.2021. Suspensão determinada, mediante decisão proferida em audiência de 26.03.2024, conforme o art. 89 da Lei nº 9.099/95, durante o período de prova (cumprimento das condições do benefício). Certificado, em 01.04.2024, o início do cumprimento do sursis pelo acusado. <i>Cumprimento do benefício em andamento.</i>
3003857-26.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 01.12.2021. Suspensão determinada, mediante decisão proferida em audiência de 20.06.2024, conforme o art. 89 da Lei nº 9.099/95, durante o período de prova (cumprimento das condições do benefício). Certificado, em 05.07.2024, o início do cumprimento do sursis pelo acusado. <i>Cumprimento do benefício em andamento.</i>
3015879-14.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído para a unidade em 02.07.2024. Suspensão determinada conforme a decisão proferida em 25.07.2024, em razão da retratação da representação oferecida em face do acionado, até o decurso do prazo decadencial para oferecimento de nova representação. <i>Arquivado provisoriamente. Prazo ao que tudo indica já decorrido. Necessária análise.</i>

3000043-06.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 05.01.2021. Suspensão determinada, mediante decisão proferida em audiência de 02.07.2024, conforme o art. 89 da Lei nº 9.099/95, durante o período de prova (cumprimento das condições do benefício). Certificado, em 28.08.2024, o início do cumprimento do <i>sursis</i> pelo acusado. <i>Cumprimento do benefício em andamento.</i>
3000277-73.2022.8.06.0026	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 06.11.2022. Suspensão determinada, mediante decisão proferida em audiência de 19.09.2024, conforme o art. 89 da Lei nº 9.099/95, durante o período de prova (cumprimento das condições do benefício). Certificado, em 07.10.2024, o início do cumprimento do <i>sursis</i> pelo(a) acusado(a). <i>Cumprimento do benefício em andamento.</i>
3004171-69.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 27.12.2021. Suspensão determinada, mediante decisão proferida em audiência de 08.08.2024, conforme o art. 89 da Lei nº 9.099/95, durante o período de prova (cumprimento das condições do benefício). Certificado, em 28.08.2024, o início do cumprimento do <i>sursis</i> pelo acusado. <i>Cumprimento do benefício em andamento.</i>
3000549-45.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 28.02.2022. Suspensão determinada, mediante decisão proferida em audiência de 28.08.2024, conforme o art. 89 da Lei nº 9.099/95, durante o período de prova (cumprimento das condições do benefício). Certificado, em 09.10.2024, o início do cumprimento do <i>sursis</i> pelo(a) acusado(a). <i>Cumprimento do benefício em andamento.</i>

3002242-98.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade, como TCO, em 12.07.2021. Suspensão determinada, mediante decisão proferida em audiência de 12.09.2024, conforme o art. 89 da Lei nº 9.099/95, durante o período de prova (cumprimento das condições do benefício). Certificado, em 10.10.2024, o início do cumprimento do <i>sursis</i> pelo(a) acusado(a). <i>Cumprimento do benefício em andamento.</i>
---------------------------	--

19 ANÁLISE

19.1 Considerações iniciais e metodologia de trabalho

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a **20ª Unidade do Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza** foi incluída no **2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025** (mês de **outubro**), conforme Portaria n.º 36/2025/CGJCE, ficando a atividade inspeccional a cargo desta Juíza-Corregedora Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no **PJeCor: n.º 0002706-16.2025.2.00.0806**.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema PJe e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, tomou por base as informações prestadas pela unidade inspecionada no formulário eletrônico e as observações colhidas na visita presencial realizada em 24.10.2025, ocasião em que esta Juíza-Corregedora Auxiliar reuniu-se com a magistrada titular, o magistrado auxiliar e com a equipe da secretaria do Juizado.

19.2 Pendências da última inspeção

Na última Inspeção Judicial realizada na **20ª Unidade de Juizado Especial da Comarca de Fortaleza**, em junho de 2022 (PJEOR n.º 0000296-87.2022.2.00.0806, a então Juíza-Corregedora Auxiliar responsável consignou no Relatório da inspeção as seguintes propostas de recomendações à unidade:

20 RECOMENDAÇÕES

20.1 Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Metas 1, 2 e 5 , com a definição de calendário de julgamento dos processos identificados na meta 02 – valendo-se do Painel “Acompanhamento de Metas” do Sistema SEI;

20.2 Providenciar que os feitos prioritários e enquadrados nas metas nacionais recebam a devida atenção, dando-lhes, inclusive, atenção preferencial ante as demais demandas judiciais;

20.3 Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;

20.4 Continuar imprimindo máxima celeridade na tramitação das Cartas Precatórias;

20.5 Aperfeiçoar a rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados por tempo demasiado no juízo deprecado;

20.6 Aperfeiçoar a rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo e, sobretudo, dos mandados referentes às audiências assinaladas, com antecedência suficiente para efetiva realização do ato processual;

20.7 Aperfeiçoar a rotina de trabalho com o objetivo de fazer constar nas decisões e despachos, de logo, as datas das audiências, quando ordenada a designação. A relevância dessa providência tem por substrato a redução de fluxos contraproducentes e, notadamente, a diminuição do “tempo morto” do processo, que fica estagnado até simples designação posterior pela Secretaria;

20.8 Evitar o agendamento de audiências para o período em que a Magistrada titular estiver em gozo de férias e, notadamente, envidar esforços no sentido de diminuir o número de audiências não realizadas/canceladas;

20.9 Proceder a realização de mutirão(ões) de audiências objetivando reduzir celeremente a grande quantidade de processos pendentes de designação (952

autos, que corresponde a 45,87% do acervo), bem como utilizar as ferramentas postas à disposição para realização dos atos processuais por videoconferência, além de observar – em atenção às medidas sanitárias decorrentes da pandemia – as diretrizes fixadas pela Presidência do Tribunal de Justiça;

20.10 Orientar e fiscalizar a Supervisora acerca do dever de examinar os processos/procedimentos, no mínimo 15 dias antes da audiência, com o escopo de assegurar a adoção de todas as providências para efetiva realização do ato audiencial (Código de Normas Judiciais, art. 153);

20.11 Priorizar, em sede de audiência, a prática de atos orais – (i) oferecimento da denúncia ou queixa; (ii) resposta à acusação; (iii) alegações finais – como forma de dar concretude aos princípios da oralidade, simplicidade,

informalidade, economia processual e celeridade (Lei nº 9.099/1995, art. 62);

20.12 Observar, na elaboração dos provimentos, as matrizes de decisões judiciais para que guarde correspondência com as definições validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Processuais Unificadas (TPU) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

20.13 Aprimorar a rotina de trabalho com vistas a, diariamente, verificar e impulsionar todos os processos/procedimentos paralisados há mais de 100 (cem) dias, especialmente daqueles elencados no tópico 15 (“Processos há mais tempo sem movimentação”) e com mais de 360 dias, com o escopo de assegurar a movimentação célere;

20.14 Instituir controle efetivo dos prazos prescricionais dos procedimentos/processos, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;

20.15 Promover a utilização de atos ordinatórios, sob a supervisão da Magistrada, com o objetivo de dar maior celeridade ao trâmite processual, com a estrita observância do Código de Normas Judiciais;

20.16 Orientar e fiscalizar a atividade dos servidores com relação a correta alocação dos processos nas filas do sistema processual, com o objetivo de se reduzir trocas supervenientes de filas em decorrência de eventual equívoco, evitando-se o elastecimento do “tempo morto” e se reduzindo as inconsistências na estatística da unidade judiciária; e

20.17 Promover a extração dos laudos periciais do sistema SIP3W para imprimir celeridade aos feitos, evitando-se requisições à PEFOCE.

O procedimento encontra-se pendente de análise pelo **Conselho Superior da**

Magistratura, uma vez que, materializado em autos para remessa via sistema SAJ ADM CPA – CGJ-CE, de nº **8502210-63.2022.8.06.0026**, para o referido Conselho, foi ali identificada pela Exma. Sra. Desembargadora Relatora Maria de Fátima de Melo Loureiro a ausência de manifestação da **20ª Unidade do Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza** acerca do Relatório da Inspeção e recomendações exaradas.

19.3 Instalações físicas, quadro de pessoal e atendimento

O módulo jurisdicional encontra-se instalado no **Fórum Clóvis Beviláqua, na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 (Setor Vermelho, nível 2 – Sala 212) – Bairro: Edson Queiroz – CEP: 60811-690 – Fortaleza/CE**, possuindo instalações físicas regulares e adequadas, conforme informado pela magistrada e observado durante a visita inspeccional. O espaço é dotado de equipamentos de informática suficientes ao serviço.

Quanto ao quadro de pessoal, registra-se a existência de **10** (dez) colaboradores, além da magistrada titular, assim distribuídos: 1 (uma) analista judiciária (a qual cumula a função de Diretora de Secretaria), 3 (três) técnicos judiciários, 1 (um) juiz leigo (o qual é compartilhado com a Turma Recursal, segundo informado na visita), 2 (dois) estagiários de graduação, 01 assistente de unidade, 01 assistente de apoio e 01 conciliadora. Não há oficiais de justiça, servidores terceirizados ou cedidos lotados na unidade.

A atuação das instituições essenciais à Justiça conta com Promotor de Justiça e Defensora Pública titulares, os quais exercem suas atividades com exclusividade na unidade, ou seja, sem acumulação com outras unidades/comarcas, conforme formulário de autoavaliação juntado aos autos.

O atendimento é feito diariamente de forma presencial, e-mail, contato telefônico (*Whatsapp Business*) e pelo balcão virtual. Cerca de 3 a 4 vezes por semana, a audiência com a magistrada é realizada tanto no formato presencial como virtual. O horário de atendimento ao público interno e externo é das 8h às 18h.

19.4 Audiências, expedientes e filas de trabalho

No período de referência considerado na inspeção, a **20ª Unidade do Juizado Especial Criminal** contou, além da magistrada titular, com o auxílio do Dr. Pedro de Araújo Bezerra, juiz designado especificamente para atuar como auxiliar na unidade entre 01.06.2025 e 30.11.2025, com suporte de assistente de apoio lotado em unidade própria de juizado auxiliar. Os relatórios de prestação jurisdicional indicam que, mesmo antes do início formal dessa designação, o auxiliar já praticava atos na 20ª JECRIM, sendo possível extrair um panorama comparativo consistente para o intervalo de 10.2024 a 09.2025, que coincide com o recorte estatístico utilizado nos demais tópicos do relatório.

Os dados consolidados de 10.2024 a 09.2025 revelam que a magistrada titular proferiu, no período, aproximadamente 597 sentenças, 143 decisões homologatórias, 393 audiências realizadas, cerca de 1.824 despachos e cerca de 519 decisões interlocutórias. No mesmo recorte temporal e também limitando a análise à 20ª JECRIM, o juiz auxiliar proferiu aproximadamente 382 sentenças, 155 decisões homologatórias, 99 audiências realizadas, cerca de 1.466 despachos e 293 decisões interlocutórias.

A leitura conjunta desses dados, à luz do contexto da unidade, permite algumas conclusões relevantes. Observa-se que a magistrada titular permanece responsável pela maior parcela dos julgamentos de mérito e das audiências, o que é compatível com sua posição de condução principal da unidade. O juiz auxiliar, por sua vez, assume participação relevante na movimentação cotidiana da 20ª JECRIM, com destaque para o volume de despachos e decisões homologatórias, que se mostram proporcionais à existência de estrutura própria vinculada ao juizado auxiliar (assistente de apoio), contribuindo para o escoamento de filas e para o impulso dos feitos.

Conforme o Relatório Estatístico da unidade (**Id 6709562**), até 10.10.2025 haviam sido agendadas **1.348** audiências no ano, das quais **1.121 foram realizadas, inexistindo** registro de “**não realizadas**” e **192** foram canceladas ou redesignadas, estando a audiência mais longínqua pautada para **24.04.2026**. Durante a visita inspecional, informou-se que a audiência mais longínqua estava pautada para maio de 2026.

Os relatórios de prestação jurisdicional referentes ao período de 10.2024 a 09.2025 indicam que a magistrada titular presidiu, na unidade, **393 audiências**, o que corresponde a uma média aproximada de **33** audiências por mês nesse recorte anual. No mesmo intervalo, o juiz auxiliar realizou **99** audiências, perfazendo média aproximada de **8** audiências por mês, números que refletem participação relevante, porém em patamar inferior ao da titular, considerada a centralidade desta na condução da unidade e o fato de o auxiliar somente ter passado a atuar de forma estável a partir de 06.2025.

As tabelas mensais denotam que, a partir de 06.2025, há incremento sensível nos atos praticados pelo auxiliar na 20ª JECRIM, sem queda abrupta da atuação da titular, o que revela cenário de atuação complementar na realização de audiências, contribuindo ambos, em conjunto, para a manutenção do patamar de produtividade compatível com os indicadores globais favoráveis da unidade.

Havia **189** feitos **aguardando designação de audiência** e **151** feitos aguardando **realização**, com alguns poucos processos inseridos em fila de designação há mais de 80 dias, o que recomenda atenção específica para evitar alongamento indevido da fase de audiência preliminar e de instrução.

As audiências estão sendo realizadas em formato híbrido, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema de tramitação de processos. A pauta é geralmente estabelecida para as audiências serem realizadas todos os dias úteis, no turno da manhã.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria da própria unidade judiciária, observando-se, em regra, regularidade quanto ao tempo de expedição após a prática dos atos judiciais. O painel consultado registrava 222 mandados pendentes de cumprimento com tempo de emissão entre 0 e 30 dias, 02 entre 31 e 60 dias e **nenhum** mandato pendente há mais de 100 dias. Por ocasião da visita, registrou-se percepção, por parte da magistrada titular e da diretora de secretaria, de demora na devolução de mandados pelos oficiais de justiça e de certidões por vezes mal elaboradas, embora haja controle interno mantido pela secretaria para acompanhar as devoluções e as movimentações (cartas precatórias), bem como delimitação de funções entre os servidores responsáveis. Ainda que não se tenha identificado, nos dados da PED, acúmulo expressivo de mandados pendentes por longos períodos, a qualidade e a tempestividade das certidões aparecem como ponto de atenção permanente.

A gestão eficiente das filas/tarefas de processos é crucial para o bom funcionamento da unidade judiciária. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de conclusão para elaboração dos atos judiciais para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estejam paralisados há mais de 120 dias.

Essa abordagem é capaz de propiciar a manutenção da ordem e da eficiência do fluxo de trabalho da unidade, assegurando que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

No **Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE)**, a unidade inspecionada afirmou existirem **07** processos conclusos para despacho ([Gab] - Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO/DESPACHO INICIAL), **03** processos conclusos para decisão interlocutória ([Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO) e **22** processos conclusos para julgamento ([Gab] - Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA), quantitativos corroborados pela verificação feita nesta inspeção.

Não há em filas de conclusão processos aguardando despacho, decisão ou sentença há mais de 100 dias, ou processos paralisados há mais de 100 dias de modo geral.

Por outro lado, verifica-se a presença de **68** (sessenta e oito) processos suspensos, bem como de **331** (trezentos e trinta e um) processos julgados e ainda não baixados, o que evidencia a

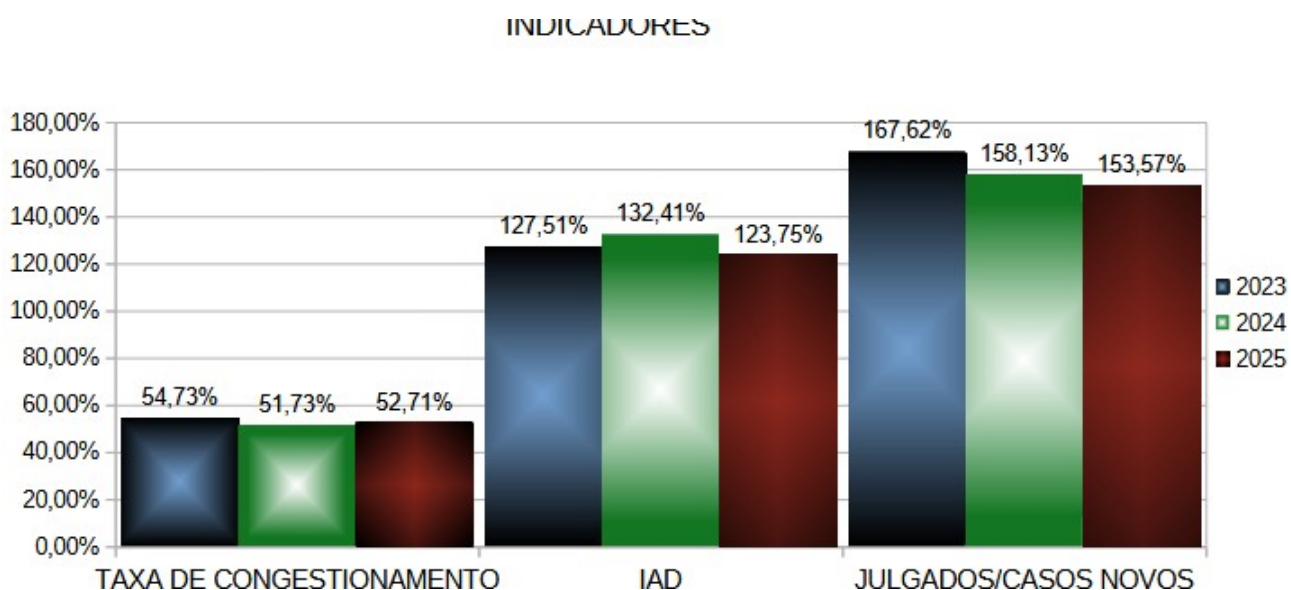
necessidade de manutenção de rotinas de baixa tempestiva após a prática dos atos judiciais e de revisão periódica dos feitos suspensos para verificar a permanência dos motivos que justificaram a suspensão.

Em relação às **cartas precatórias**, havia **51** procedimentos pendentes de baixa, sem registro de procedimento paralisado há mais de 120 dias. Em pelo menos três procedimentos, contudo – n.ºs 3067996-45.2025.8.06.0001, 3064151-05.2025.8.06.0001 e 3063475-57.2025.8.06.0001 – não se identificou, até o momento da inspeção, registro de devolução nem de cobrança formal, sendo necessário que a unidade atente para a realização da devida cobrança, nos termos da Determinação n.º 64/2024 da Corregedoria Nacional de Justiça e do Ofício Circular n.º 401/2024/CGJCE.

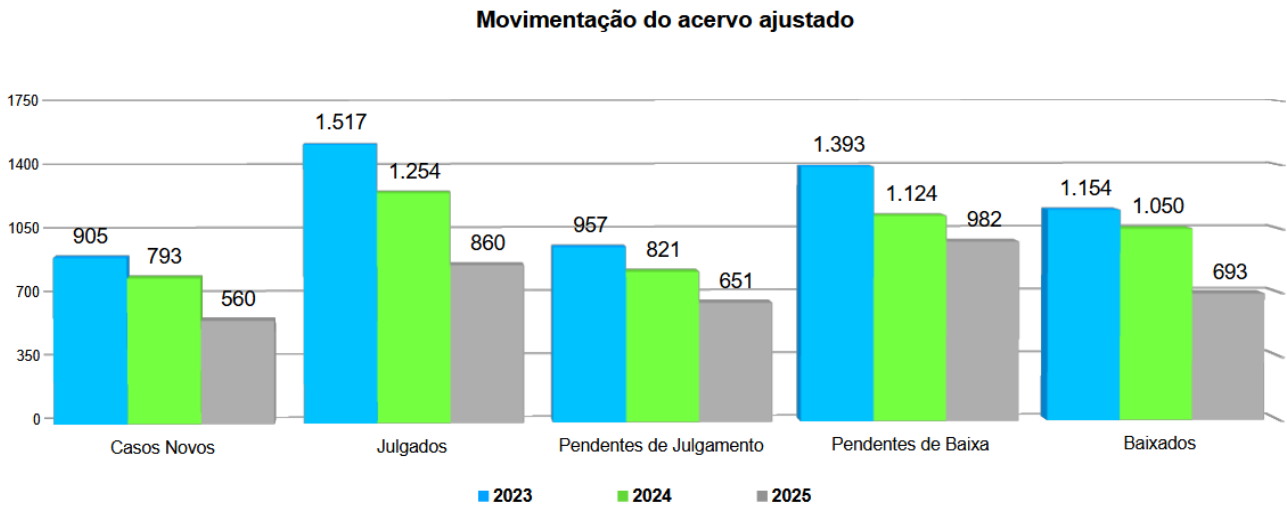
19.5 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (**2023** e **2024**) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até setembro de 2025, sendo encontrado o seguinte:



Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de outubro (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:



	2023	2024	2025
Casos Novos	905	793	560
Julgados	1517	1254	860
Pendentes de Julgamento	957	821	651
Pendentes de Baixa	1393	1124	982
Baixados	1154	1050	693

Dados do corrente ano atualizados até o dia 10/10/2025.

A evolução dos indicadores processuais deve ser analisada à luz da natureza da competência dos JECRIM. A **20ª Unidade do Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza** é unidade voltada ao processamento de infrações de menor potencial ofensivo, em grande parte iniciadas por termos circunstanciados de ocorrência, com forte presença de mecanismos despenalizadores (composição civil, transação penal, suspensão condicional do processo). Nesse contexto, atrasos na designação de audiências preliminares, na citação e na baixa dos feitos não apenas impactam o volume de processos pendentes, como também potencializam riscos de prescrição em prazos relativamente curtos.

A **Taxa de Congestionamento**, indicador que mede o percentual de processos que tramitaram no período e permaneceram pendentes de baixa em relação ao total da demanda (casos novos somados ao estoque inicial), revela o nível de processos que o Juizado ainda não conseguiu encerrar em determinado ano. No caso do **20º JECRIM**, os dados apontam índices de de **54,69%** em **2023**, **51,70%** em **2024** e **52,65%** em **2025** (até o mês da inspeção), mantendo-se

abaixo da **meta de 59,8%** fixada para 2025. Esse resultado evidencia que, apesar do quantitativo existente de feitos julgados não baixados (331), a unidade consegue manter o nível de congestionamento em patamar inferior ao limite definido institucionalmente, o que indica boa capacidade de conclusão e baixa formal ao longo dos últimos anos.

O **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)**, por sua vez, relaciona o número de processos baixados no período ao número de casos novos recebidos, medindo a capacidade da unidade de dar vazão ao fluxo que ingressa (valores acima de 100% significam que a unidade baixa mais processos do que entram; abaixo de 100% indicam acúmulo). Na 20ª Unidade do JECRIM, o **IAD** foi de **127,51%** em 2023, **132,41%** em 2024 e **123,75%** em 2025 (até o mês da inspeção), revelando que, em todos os anos considerados, a unidade **baixa mais processos do que entram**. Em um juizado criminal, em que a tramitação tende a ser mais célere e os prazos prescricionais são curtos, IAD consistentemente acima de 100% traduz esforço efetivo de redução gradual do acervo e de prevenção de acúmulo estrutural, ainda que subsista a necessidade de atenção específica aos processos suspensos e julgados não baixados.

Já a relação **Julgados/Casos Novos** indica, de forma específica, o quanto a unidade tem conseguido julgar (proferir decisões de mérito ou equivalentes) em comparação com a entrada de novos processos, sendo um indicador de produtividade decisória. Na **20ª Unidade do JECRIM**, esse índice foi de **167,62%** em **2023**, **158,13%** em **2024** e **153,57%** em **2025** (até o mês da inspeção), o que confirma padrão historicamente elevado de julgamentos em relação à demanda que ingressa. Para uma unidade criminal de menor potencial ofensivo, na qual grande parte dos feitos envolve soluções consensuais, extinção da punibilidade ou sentenças simples, esses percentuais demonstram boa capacidade de resposta jurisdicional.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2	META 4	META 8		META 10	META 11
				FEM	V. DOM.		
2024	117,12%	108,04%	NA	NA	NA	107,14%	NA
Julgamentos pendentes	0	0	-	-	-	0	-
	META 1	META 2	META 4	META 8		META 6	META 10
				FEM	V. DOM.		
2025	132,30%	101,79%	150,71% e NA	NA	NA	152,00%	NA
Julgamentos pendentes	0	0	0 e -	-	-	0	-

O Relatório Estatístico assinala cumprimento, no ano corrente, da **Meta 1** (julgar mais processos do que os distribuídos) e da **Meta 2** (julgar processos mais antigos), com metas temáticas (Meta 4 – Crimes contra a Administração Pública, Meta 6 – ações ambientais, entre outras aplicáveis) também apresentando percentual de cumprimento. Observa-se, especialmente, que o desafio da unidade não se concentra na prolação de decisões (dados de julgados e IAD são favoráveis), mas na gestão do acervo pendente de baixa e do conjunto de processos suspensos, de modo a fazer com que o bom desempenho nos indicadores se traduza em redução ainda mais perceptível do estoque.

19.6 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento das irregularidades apontadas, até mesmo em razão de providências adotadas pela unidade após a visita.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da visita inspeccional *in loco* ou do exame dos dados estatísticos, das informações prestadas no formulário eletrônico de inspeção judicial, bem como dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ etc). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Processos suspensos e prazos materiais

No grupo de **processos suspensos**, predominam feitos em que foi concedido o benefício da **suspensão condicional do processo**, nos termos do art. 89 da Lei n.º 9.099/95, com certificação do início do cumprimento das condições.

Situação particular foi verificada no processo n.º **3015879-14.2024.8.06.0001**, em que houve **retratação da representação** e o feito foi suspenso até o decurso do prazo decadencial, sendo necessária análise quanto à providência a ser adotada, o que evidencia a conveniência de revisão desse e de outros casos semelhantes, para evitar a **manutenção indefinida de suspensões vinculadas a prazos materiais já exauridos**.

b) Cartas precatórias criminais e prazos de cobrança

No âmbito das **cartas precatórias criminais**, a vistoria de processos como n.º **3065573-15.2025.8.06.0001** e **3060701-54.2025.8.06.0001** indica expedição tempestiva dos mandados, envio ao juízo deprecado e cumprimento em prazo razoável, com possibilidade de devolução próxima ao período da inspeção. Por outro lado, em procedimentos como n.º **3067996-**

45.2025.8.06.0001, 3064151-05.2025.8.06.0001 e 3063475-57.2025.8.06.0001, não se identificou, até o momento da vistoria, registro de devolução nem de cobrança formal dirigida ao juízo deprecado, o que enseja a necessidade de **reforço das rotinas de acompanhamento e cobrança**, em consonância com a Determinação n.º 64/2024 da Corregedoria Nacional de Justiça e com o Ofício Circular n.º 401/2024/CGJCE.

Ressalte-se, ainda, que o relatório preliminar registra inexistência de **precatórias sem movimentação há mais de 120 dias**, o que indica que, embora haja necessidade de aprimoramento do controle e da cobrança, não se constatou, na amostra, paralisação prolongada de cartas em desconformidade evidente com os parâmetros estabelecidos.

c) Gestão do BNMP e registros correlatos

No **Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP**, o relatório preliminar registra a existência de **04 presos preventivos vinculados à unidade**, inexistência de **alvarás de soltura aguardando assinatura** e a presença de **01 mandado de prisão pendente de cumprimento** (processo n.º 0210177-57.2024.8.06.0001/01.0001-10). Constam, ainda, **alertas no BNMP** assim distribuídos: **(03) “Peça/Evento criado sem validação automática dos dados cadastrais da pessoa”;** **(01) “Inconsistência nos dados cadastrais da pessoa”;** **(01) “Certidões de cumprimento emitidas por órgão externo ou outras unidades”;** e **(37) “Peça/evento sem validação do número de processo”, situação que demanda verificação e saneamento.**

d) Processos movimentados pós-baixa

Foi constatada a existência de **04** (quatro) processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel *Power BI* disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED, revelando cenário, apesar da baixa quantidade que, além de impedir que a Plataforma de Estatística e Dados – PED reflita a real situação do acervo processual do módulo judicial, impacta negativamente na atividade de fiscalização desta Corregedoria, refletindo na migração dos processos para o PJE visto que, conforme estabelecido, somente são migrados os processos em andamento.

Tais achados tornam necessário que a gestão da unidade atente para os direcionamentos adequados nos termos contidos na Orientação nº 05/2024/CGJCE/Coint, inclusive ante a possibilidade de apuração.

19.7 Proposições (recomendações e determinações)

Por todo o exposto no tópico 19 – ANÁLISE acima, conclui-se que a **20ª Unidade do**

Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza apresenta **desempenho global positivo**, com Taxa de Congestionamento abaixo da meta institucional, Índice de Atendimento à Demanda e relação Julgados/Casos Novos consistentemente acima de 100%, além de cumprimento das Metas 1 e 2 no ano corrente. De outro lado, as vistorias realizadas em amostragem evidenciam pontos de atenção específicos, especialmente quanto ao acompanhamento de processos suspensos vinculados a prazos materiais, ao controle de cartas precatórias e ao saneamento de alertas no BNMP.

Dessa forma, e visando o aperfeiçoamento contínuo da prestação jurisdicional, há a necessidade de implementação de medidas preventivas e corretivas, sobretudo em razão dos achados nos processos inspecionados, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações:

a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- (a.1)** Manter o monitoramento sistemático dos indicadores da unidade na PED (Taxa de Congestionamento, IAD e Julgados/Casos Novos), com especial atenção aos processos inseridos nas Metas do CNJ, sugerindo-se que, na organização da pauta, sejam priorizados os feitos mais antigos e aqueles com risco mais evidente de prescrição, notadamente os que já têm audiências designadas para o primeiro semestre de 2026;
- (a.2)** Organizar a pauta de audiências de modo a reduzir o número de feitos aguardando realização e a evitar designações excessivamente distantes no tempo, priorizando os processos mais antigos, os que integram metas nacionais e aqueles em que já houve sucessivas frustrações de intimação ou de audiência, bem como os feitos com risco de prescrição;
- (a.3)** Consolidar boas práticas na confecção e acompanhamento de cartas precatórias criminais, com conferência prévia de endereços, prazos e finalidade dos atos, bem como a instituição de rotina interna de cobrança das cartas sem retorno em prazo compatível com a Determinação n.º 64/2024 da Corregedoria Nacional de Justiça e com o Ofício Circular n.º 401/2024/CGJCE, valendo-se, para fins de controle, de planilha ou fila específica na PED;
- (a.4)** Instituir rotina periódica de revisão dos registros no **BNMP**, com saneamento dos alertas existentes e
- (a.5)** Manter rotina de revisão periódica dos feitos suspensos no acervo da Unidade, os quais estavam em número de **68** (sessenta e oito), visando ao saneamento no tocante aos processos em que porventura não mais persista a necessidade de suspensão,

efetuando o devido levantamento do sobrestamento em tais casos.

b) Determinações à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias:

- (b.1)** Adotar, nos processos acima inspecionados, que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, a(s) medida(s) necessária(s) e/ou o devido impulso oficial/julgamento;
- (b.2)** Promover a verificação da situação das cartas precatórias criminais n.ºs 3067996-45.2025.8.06.0001, 3064151-05.2025.8.06.0001 e 3063475-57.2025.8.06.0001, certificando, nos autos, a **devolução ao juízo deprecante** ou, se ainda pendentes, a **expedição de cobrança** em conformidade com a Determinação n.º 64/2024 da Corregedoria Nacional de Justiça e com o Ofício Circular n.º 401/2024/CGJCE;
- (b.3)** Designar as audiências ainda pendentes de tal providência;
- (b.4)** Realizar o saneamento dos **alertas identificados no BNMP**, notadamente dos registros de “Peça/Evento criado sem validação automática dos dados cadastrais da pessoa”, “Inconsistência nos dados cadastrais da pessoa”, “Certidões de cumprimento emitidas por órgão externo ou outras unidades” e “Peça/evento sem validação do número de processo”, além da verificação da correção da vinculação das pessoas custodiadas à **20ª Unidade do Juizado Especial Criminal**, sobretudo a conferência específica dos **4 (quatro) registros de prisão preventiva** associados à unidade, à luz de sua competência e
- (b.5)** Regularizar a situação dos processos que estão tramitando arquivados, sem evolução de classe e sendo movimentados à margem dos dados estatísticos oficiais da unidade;

20 CONCLUSÃO

Não se verifica necessidade, por ora, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações e determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção,

sugere-se que a magistrada seja notificada para conhecimento do relatório e, posteriormente, para manifestação, após o prazo fixado, sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

Flávia Setúbal de Sousa Duarte
Juíza-Corregedora Auxiliar